



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.782, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR.
EDSON GOUVÊA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **Medalha do Mérito Educacional Dr. Edson Gouvêa** à Sra. MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei Municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo Único. A medalha a que se refere o *caput* deste artigo será cunhada em metal, na forma circular, com diâmetro de 7cm e contará, numa fase, a efigie do educador Dr. Edson Gouvêa e, na outra, o nome da Comenda com o brasão do Município de Iguatu.

Art. 2º. A entrega da medalha será feita em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu, no dia 05 de novembro, por ocasião do Dia da Cultura e da Ciência e fundação do Centro Educacional Cenecista Ruy Barbosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO